

CARACTERÍSTICAS DO ABUSO SEXUAL INFANTIL NO BRASIL

Estelita Lima Cândido¹
Milena Maria Felipe Girão²
Robson Caetano Guedes Assunção³
Pedro Walisson Gomes Feitosa⁴
Italo Constâncio de Oliveira⁵
Isadélia Constâncio de Oliveira⁶

RESUMO

Para muitas mulheres a violência sexual começa na infância. O objetivo do estudo é caracterizar o abuso sexual infantil no Brasil através da consulta ao Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) quanto a características das vítimas e do perpetrador. A população do estudo foi constituída por todos os casos de abuso sexual de crianças entre 0 a 9 anos de idade, notificados no período de 2011 a 2017. A maior incidência de casos de abuso sexual infantil foi registrada na região Sul. O crime é prevalente no sexo feminino (70%), sendo o estupro o principal tipo de violência registrada (62%). A maioria dos atos é praticada em casa, por homens (81,6%) e familiares das vítimas (39,8%). Esse tipo de crime possui determinantes psicossocioculturais que dificultam o enfrentamento do mesmo. Porém, já existe no país uma abrangente política intersetorial. A capacitação de profissionais da saúde para o reconhecimento dos sinais de abuso tem contribuído para o maior número de denúncias e notificação. Sugere-se o fortalecimento dessas políticas, o incentivo à participação popular e a rigidez na aplicação das leis.

Palavras-chave: Delitos sexuais, Criança, Abuso sexual infantil

ABSTRACT

For many women, sexual violence starts in childhood. This study aims to describe sexual abuse of children in Brazil on the basis of data regarding the characteristics of victims and perpetrators available through the Injury Notification Information System (SINAN). The study population consisted of all cases of sexual abuse of children between 0 and 9 years old, reported in the period from 2011 to 2017. The largest incidence of child sexual abuse cases was registered in Southern region. The crime is prevalent in females (70%), rape being the main kind of violence registered (62%). Most cases happened at home, by men (81,6%) and family and friends (39,8%). This kind of crime has psychosocialcultural determinants that make it difficult to face the situation. However, there is already in the country wide intersectoral policy geared to confront this type of crime. The training of health professionals to recognize abuse signs has contributed to a greater number of reports and notifications. It is suggested that these policies must be strengthened, with greater popular participation and rigid application of the law.

Keywords: Sexual offense, Child, Child sexual abuse

¹ Graduada em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, com Especialização em ECOLOGIA, Mestrado em SAÚDE PÚBLICA, Doutorado em BIOTECNOLOGIA e Pós-Doutorado em CIÊNCIAS DA SAÚDE. É professora associada da Universidade Federal do Cariri, onde ministra as disciplinas Epidemiologia, Bioestatística, Epistemologia e Métodos de pesquisa.

² Universidade Federal do Cariri

³ Universidade Federal do Cariri

⁴ Universidade Federal do Cariri

⁵ Universidade Federal do Cariri

⁶ Universidade Federal do Cariri

INTRODUÇÃO

Entre os diferentes tipos de violência recorrentes na sociedade, o abuso sexual é uma das manifestações da violência de gênero mais cruéis e persistentes, capaz de gerar consequências traumáticas e permanentes para quem a sofre. Esse tipo de violência está presente na história da humanidade, em diversas culturas e distribuída globalmente, independente de classe social, raça-etnia ou religião. Apresenta proporções pandêmicas e características universais, sendo considerado um grave problema de Saúde Pública global (BRASIL, 2012).

Quando se trata de crianças, o abuso sexual é definido como o envolvimento de uma criança do sexo masculino ou feminino em atividade sexual, que não compreende, completamente, é incapaz de consentir, ou para a qual, em função de seu desenvolvimento, não está preparada e não pode consentir, ou que viole as leis ou tabus da sociedade. O abuso sexual infantil é evidenciado por essas atividades entre uma criança e um adulto ou outra criança, que, em razão da idade ou do desenvolvimento, está em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder (WHO, 1999 p.15).

O abuso sexual apresenta implicações médicas, legais e psicossociais. Consequências psicológicas tais como baixa autoestima, ansiedade, depressão, raiva, agressão, estresse pós-traumático, dificuldades sexuais, pensamentos suicidas e baixo desempenho escolar podem ser observadas em jovens com histórico de violência sexual (SANTOS et al., 2018). Além disso, é comum essa violência causar impactos sobre os familiares das vítimas, em seus relacionamentos futuros e no meio social em que elas vivem. Logo, seus efeitos atingem a saúde individual e coletiva. Por ser um fenômeno complexo e de grande magnitude, a violência sexual contra indivíduos nessas idades pode ser considerada como um problema de saúde pública latente (FLORENTINO, 2015).

Embora tal violência seja perpetrada contra meninos e meninas, um estudo de metanálise com dimensão internacional estimou uma prevalência média de 20% para mulheres e 8% para homens (PLATT et al., 2018). Assim, o propósito deste estudo é caracterizar o abuso sexual infantil no Brasil,

segundo critérios sociodemográficos das vítimas, características da violência e do perpetrador.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo epidemiológico descritivo de base documental, cujos dados foram obtidos por meio de consulta à base de dados Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), disponibilizados pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) e publicados no formato de boletim epidemiológico pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde do Brasil.

A população do estudo foi constituída por todos os casos de abuso sexual de crianças entre 0 a 9 anos de idade, notificados no período de 2011 a 2017, consoante os critérios sociodemográficos, as características da violência, bem como do provável autor da violência. Por se tratar de dados de domínio público, de acordo com a Res CNS 510/16, não é necessário o encaminhamento do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos para apreciação.

Após a coleta, os dados foram tabulados no Software Excel e importados pelo Bioestat 5.0 para a produção de gráficos. As variáveis analisadas foram: número de casos distribuídos por ano e região de notificação, sexo, faixa etária, raça, presença de deficiência ou transtorno na vítima, tipo de violência, recorrência de abuso, número de perpetradores e local de ocorrência do delito. Quanto ao perpetrador, foram consideradas as variáveis sexo e vínculo com a vítima.

Para o cálculo da taxa de incidência de violência sexual infantil a cada 10 mil habitantes, adotou-se a população de crianças com idade de 0 a 9 anos estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RESULTADOS

Segundo o SINAN (2018), de 2011 a 2017 foram registrados 58.030 casos de abuso sexual em crianças de 0 a 9 anos de idade. Observou-se uma breve redução de 8.451 casos (\cong 23,15 casos/dia) para 8.293 (\cong 22,7 casos/dia) no período de 2013 a 2014, bem como de 2016, com 9.902 casos (\cong 27 casos/dia) para 2017, com 9.344 casos (\cong 25,6 casos/dia).

Na Tabela 1 estão descritas as características sociodemográficas das crianças vítimas de violência sexual no período de 2011 a 2017. Considerando o

número absoluto de notificações, a maioria (74,14%) é de meninas, com razão de $\cong 2,87$.

Tabela 1: Características sociodemográficas de crianças vítimas de violência sexual notificada no SINAN de 2011 a 2017.

Características	Sexo	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Faixa etária			
	Meninos	Meninas	
< 1 ano	415	2.238	2.653
1-5 anos	7.332	22.354	29.686
6-9 anos	7.249	18.442	25.691
Raça/cor de pele			
Branca	6.034	16.577	22.611
Negra	6.625	19.782	26.407
Amarela	71	209	280
Indígena	77	509	586
Ignorada	2.189	5.957	8.146
Presença de deficiência/transtorno			
Sim	711	1.199	1.910
Não	12.010	35.818	47.828
Não se aplica	45	140	185
Ignorado	2.230	5.877	8.107

Fonte: Brasil, 2018

Nesse prisma, a faixa etária mais afetada se encontra de 1 a 5 anos de idade, sendo a maioria das crianças sem transtornos ou deficiências e negras. É válido registrar, no entanto, que a categoria de raça e de deficiência/transtorno foi ignorada em muitos dos casos, velando parcialmente as características sociodemográficas desses indivíduos.

De acordo com estimativas do IBGE, entre os anos 2011 e 2017 a população média de crianças de 0 a 9 anos foi de cerca de 29.598.775 indivíduos, sendo 0,0267% destes, pertencentes às estatísticas dos casos de violência sexual infantil ou uma média de 2,67 casos/10 mil hab. A Figura 1 permite visualizar um comportamento ascendente das incidências no período, sendo que as maiores taxas ocorreram nos anos 2016 e 2017.

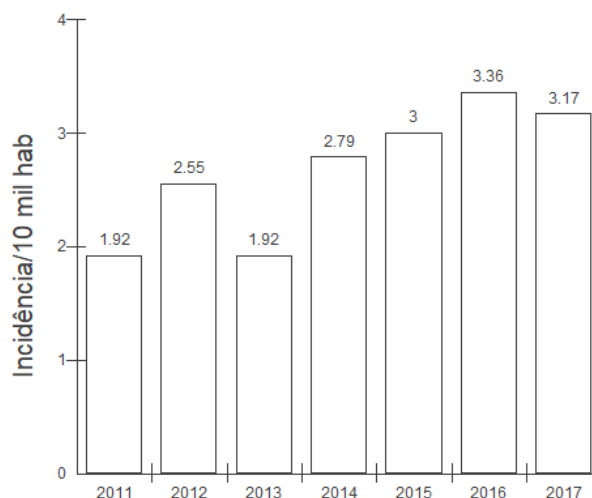


Figura 1: Incidência de violência sexual a crianças de 0-9 anos entre 2011 e 2017 no Brasil.

Em relação à distribuição espacial dos casos nas regiões brasileiras, percebe-se pela Figura 2 que a maior taxa de incidência foi registrada na Região Sul, em todos os anos, e a menor no Nordeste. Considerando todo o período (2014 a 2017), a taxa de incidência média/10 mil hab para as regiões, em escala decrescente, coloca o Sul no topo, seguido por Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Nordeste (5,42, 4,24, 3,69, 3,51 e 2,69, respectivamente).

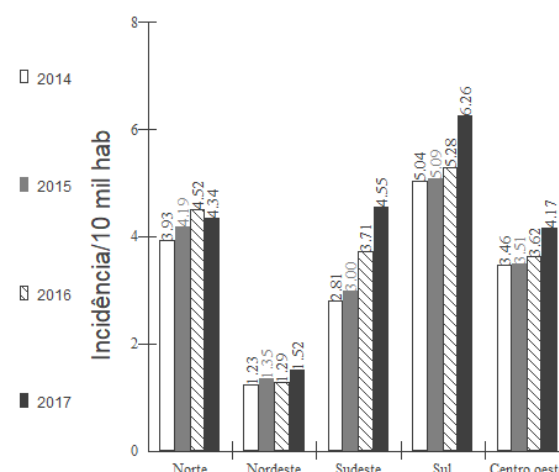


Figura 2: Incidência de violência sexual a crianças de 0-9 anos por região brasileira no período de 2014 a 2017.

Quanto à classificação da violência sexual, a Figura 3 apresenta sua distribuição de acordo com o sexo das crianças, variando de estupro a outras formas de violência sexual. Entretanto, o estupro apresentou o maior número de notificações, correspondendo a uma

prevalência de 62% dos casos, seguido pelo assédio (25%). Segundo o SINAN, esses delitos ocorreram, mais frequentemente, na residência e na escola. Outros locais registrados foram vias públicas, habitações coletivas, edifícios comerciais, locais de prática esportiva, bares/similares, áreas indústrias e de construções.

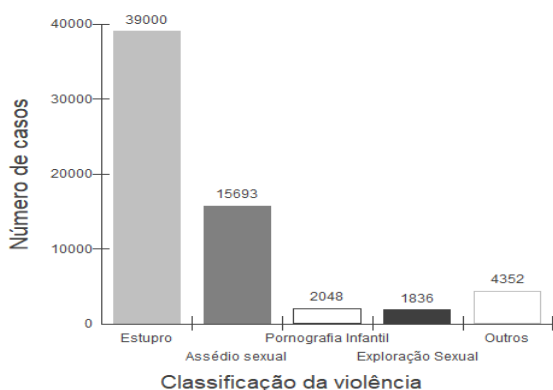


Figura 3: Classificação da violência sexual contra crianças no Brasil. Casos notificados no SINAN de 2011 a 2017.

Quanto às características do perpetrador da violência, a maioria é constituída por homens que cometeram 81,6% das ações; mulheres cometeram 4%; ambos os sexos, 3,1% e a informação foi ignorada em 11,4% dos casos (SINAN, 2018). Quanto ao vínculo com a vítima, as meninas são mais vitimadas por familiares (39,8% dos casos), seguido por amigos/conhecidos. Já os meninos, 35,4% dos casos costumam sofrer violência da categoria “outros”, seguido por amigos e conhecidos (Figura 4).

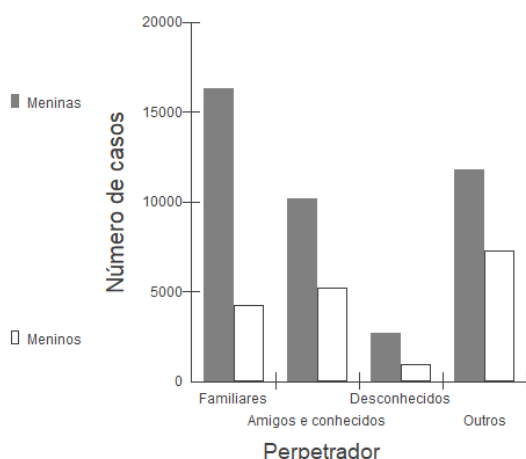


Figura 4: Vínculo da vítima de violência sexual infantil com o perpetrador, distribuído por sexo. SINAN, 2011 a 2017.

De acordo com o SINAN (2018), em 74,7% dos casos a violência é perpetrada por um molestador (74,7% dos casos), sendo dois ou mais, menos comum (12,4%). A informação foi ignorada em 12,9% dos casos.

DISCUSSÃO

Constatou-se uma evolução crescente do número de casos de abuso sexual infantil no período de 2011 a 2017. Porém, deve-se considerar que, possivelmente não tenha aumentado o número de delitos, mas o número de notificações, graças às políticas e Leis de Proteção à criança e ao adolescente, bem como ao investimento em publicidade, envolvimento popular na fiscalização e denúncia. A exemplo disso, a Portaria nº 104 de 2011 do Ministério da Saúde tornou obrigatória a notificação de violência doméstica, sexual e de outras categorias, fator que contribuiu para o aumento heterogêneo das notificações de violência sexual na infância e, conseqüentemente, para os altos índices registrados (ARAÚJO et al., 2019). Ainda assim, acredita-se que haja subnotificação de casos, dado a complexidade desse tipo de violência, por exemplo, a coação ou ameaça à vítima (FLORENTINO, 2015), além de outros a serem apontados ao longo do texto.

Quanto à distribuição espacial dos casos de abuso sexual, houve predominância, em valores absolutos, na região Sudeste. Entretanto, considerando o tamanho da população de cada região, é evidente maior incidência na região Sul. Mais uma vez não se pode afirmar se o maior número de notificações significa mais violência contra a criança. Maior fiscalização, esclarecimento, denúncia, preparo de profissionais para o reconhecimento do delito, apoio às vítimas podem contribuir com esse aumento. Por outro lado, o Nordeste apresentou a menor taxa de incidência e os mesmos determinantes devem ser considerados para avaliar a questão.

A literatura revela que os grandes centros apresentam maiores incidências porque nos menores a subnotificação é mais recorrente. Em estudo realizado em Santa Catarina Minas Gerais 57,9% dos casos eram provenientes de Florianópolis (PLATT et al., 2018). Em Minas Gerais, os municípios com maior índice de

casos foram Belo Horizonte, Uberaba, Juiz de Fora, Betim e Uberlândia (KATAGUIRI et al., 2019).

No presente estudo, as crianças do sexo feminino foram as mais afetadas. Isso corrobora os achados de Carvalho, Assis e Pires (2017). Está subentendido que a violência sexual infantil tem viés de violência de gênero, reflexo de uma sociedade patriarcal arraigada pela desigualdade entre homens e mulheres, justificada, ainda, pela herança cultural que condiciona a mulher a uma posição de vulnerabilidade, submissão e fragilidade quando comparado ao caráter viril do homem (SANCHES et al., 2019).

É provável que o alto índice de atos criminosos sexuais contra as crianças autodeclaradas negras decorra da posição social ocupada pela maioria delas, uma classe marginalizada pela sociedade brasileira e que já apresenta maiores índices de violência generalizada, tornando-as mais vulneráveis nas crianças submetidas a esse meio social (MADEIRA; GOMES, 2018).

O estupro foi a tipologia de violência sexual mais frequente, representando 62% do total de agressões, seguido pelo assédio sexual. No Brasil, o crime de estupro está previsto no artigo 213 (Lei nº 12.015/2009) do Código Penal Brasileiro e é definido como: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (BRASIL, 2009). Em outras palavras, considera-se estupro a prática sem o consentimento da vítima, diante da força ou ameaça, do sexo vaginal, anal ou oral, como também beijos forçados ou passadas de mão no transporte público. Ademais, 70% das vítimas são crianças e adolescentes e apenas 10% dos estupros são notificados, assim como a maior parte dos agressores não é punida (BRASIL, 2015).

O maior índice de estupro revela um perfil de violência oculta, no qual as consequências são inúmeras para as vítimas, como alterações físicas, psíquicas, sociais, sexuais, entre outras, as quais podem comprometer seriamente o desenvolvimento das crianças que sofreram determinado abuso (FLORENTINO, 2015).

Quanto ao assédio sexual (25% dos casos notificados), é conceituado por lei como o ato de “constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da

sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (Código Penal, art. 216-A). Sendo assim, trata-se de um comportamento de teor sexual que causa constrangimento, importunação, reprovação e desagrado pela pessoa assediada. Além disso, é necessário o não consentimento da pessoa assediada e o objetivo do assediador de obter vantagem sexual para configurar o ato de assédio sexual (BRASIL, 2011).

Outra violência constatada foi a da pornografia infantil, que consiste no uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico (BRASIL, 2019). A revisão de Ly, Dwyer e Fedoroff (2018) revela que houve uma diminuição das ofensas praticadas, mas ocorreu um aumento nas taxas de pornografia infantil online. Alguns indivíduos acusados de pornografia infantil admitiram que poderiam ter relações sexuais com uma criança de forma oportunista se tivessem acesso a uma (BOURKE; HERNANDEZ, 2008).

Esse tipo de exposição aumenta os riscos de outros tipos de violência ocorrerem contra a criança. A revisão de Sanches et al. (2019) corrobora essa questão quando refere que existem redes de tráfico internacional, especializadas em produzir e comercializar conteúdos de sexo explícito ou pornográfico infantil no ciberespaço. Segundo os estudos analisados, as redes costumam sequestrar e manter as crianças em cativeiros para explorá-las em filmagens obscenas e consumir todo o tipo de violência sexual com as imagens indo ao ar em tempo real e, após as cenas, a criança geralmente é assassinada.

No presente estudo, o abuso sexual predominou em crianças sem deficiência. Esse dado difere da revisão de Byrne (2017), a qual afirma que pessoas com deficiência intelectual têm mais chances de sofrer vários episódios de abuso sexual, além de elencar os possíveis efeitos desse abuso nessa parcela de indivíduos, como a propensão a distúrbios psiquiátricos e comportamentais. Contudo, corrobora os achados de Platt et al. (2018) que constatou o abuso em 5,5% dos casos de violência sexual. Com base em outros estudos, os referidos autores acreditam que

crianças deficientes são mais vulneráveis a qualquer tipo de violência, inclusive à sexual. Por outro lado, a própria deficiência contribui para o baixo índice de denúncia, devido ao seu alto grau de dependência física e sensorial, e porque muitas vezes os sinais e sintomas clínicos do abuso são ignorados por serem considerados decorrentes da doença de base.

Quanto às características do perpetrador da violência, o sexo predominante foi o masculino, representando 81,6% dos casos notificados. Em consonância com esses dados, o estudo de Soares et al. (2016) aponta os homens com idade de 22 a 39 anos como principal agressor em 48,4% dos casos. Outro estudo sobre o perfil dos agressores indicou que eram, predominantemente, afrodescendentes, católicos, com baixa escolaridade e cometiam agressão psicológica durante a agressão sexual (REIS; CAVALCANTE; VALENTE, 2019).

Em relação ao vínculo do perpetrador com a vítima, a maioria dos agressores possuía alguma relação familiar com a criança. Tal informação confirma os dados do estudo de Soares et al. (2016), no qual o agressor, prevalentemente, é um membro da família e comumente são pais e padrastos. No entanto, esses dados são refutados no estudo de Costa, Rocha e Cavalcante (2018), cujos agressores predominantes eram pessoas do núcleo extrafamiliar, sendo os conhecidos das famílias das vítimas os acusados mais frequentes.

O presente estudo indica que o número de envolvidos no ato criminoso é, na maioria das vezes, uma única pessoa, com prevalência de 74,7% das notificações, o que condiz com o estudo Facuri et al. (2013), no qual as agressões por uma única pessoa representam 87,5% dos casos. Tal prevalência deve estar relacionada com a maioria dos atos, como foi citado anteriormente, serem cometidos por agressores que possuem alguma relação familiar com a vítima, pois como é exposto em Soares et al. (2016), a maioria dos autores são pais ou padrastos e agem sozinhos.

Quanto ao local de abordagem, o principal espaço onde ocorreram os atos de violência foi na residência, diferindo dos dados apresentados por Facuri et al. (2013), no qual a prevalência de casos notificados de violência sexual ocorria na via pública. Entretanto é coerente com a pesquisa de Batista et al. (2018), Platt et al. (2018) que cita mais cinco estudos

nos quais, na maioria dos casos, a violência ocorria no domicílio da vítima ou do agressor. O local de ocorrência está relacionado diretamente com a relação entre o agressor e a vítima, como foi apresentado anteriormente, a maioria dos agressores tem alguma relação familiar com a criança abusada sexualmente, o que torna o ambiente familiar mais propício para ocorrerem tais atos criminosos e contrapõe-se com a visão enraizada do ambiente familiar como um local seguro e de acolhimento da criança.

O abuso sexual na infância pode gerar na criança outros infortúnios como doenças sexualmente transmissíveis (ISTs), gravidez e aborto. Platt et al. (2018) referem em seu estudo a ocorrência de doze vítimas com ISTs, seis gestações, das quais cinco delas interrompidas legalmente. No campo psíquico, a violência pode repercutir a longo prazo na vida do indivíduo, principalmente quando se possui dificuldade em desagregar o impacto do abuso sexual de outras adversidades coexistentes do cotidiano. O estudo longitudinal de Newbury et al. (2018) evidencia que jovens adultos, com lembranças de serem maltratados na infância, apresentam um risco elevado de desenvolver psicopatologia quando comparados aos que haviam esquecido ou aos que preferiram não exteriorizar os abusos sofridos.

CONCLUSÃO

Considerando o número de notificações analisadas, crianças negras, o sexo feminino e sem deficiência ou transtorno apresentam maior prevalência. O estupro é o tipo de violência predominante, realizado majoritariamente por familiares nos casos de meninas e por amigos e conhecidos nos casos de meninos. Em sua maioria, a violência é perpetrada por um único molestador do sexo masculino e ocorre na maior parte das vezes em casa. Pelo menos um terço das crianças afirmaram a recorrência da violência.

A pesquisa revelou uma parte do panorama da violência sexual infantil no Brasil, com base no registro de casos que, de alguma forma, chegaram ao serviço de saúde. Acredita-se que seja apenas a ponta do *iceberg* e que há inúmeros casos que não são notificados por se tratar de um crime complexo por envolver muitas questões psicossocioculturais.

O combate à violência sexual infantil é um esforço multisetorial, desde o campo educacional ao publicitário. Esse último tem contribuído para a instrução da comunidade que tem colaborado, fortemente, para a denúncia de casos de abuso. No campo médico, houve grande evolução em capacitação dos profissionais de saúde para diagnosticar casos de violência e acionar a justiça, mas é necessário que essa política aumente a sua cobertura e se torne constante. Do mesmo modo, no campo educacional, os educadores precisam ser instrumentalizados para o reconhecimento dos sinais de abuso e os próprios educandos precisam ser esclarecidos sobre esse tipo de violação de direitos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Gabriela de et al. Determinantes Da Violência Sexual Infantil No Estado Do Paraná - BRASIL. *Espaço Para A Saúde - Revista de Saúde Pública do Paraná*, [s.l.], v. 20, n. 2, p.42-54, 2 dez. 2019. Instituto de Estudos em Saude Coletiva - INESCO. <http://dx.doi.org/10.22421/15177130-2019v20n2p42>.

BATISTA, Vanessa Carla et al. Perfil das notificações sobre violência sexual. *Revista de Enfermagem Ufpe On Line*, [s.l.], v. 12, n. 5, p.1372-1380, 1 maio 2018. Revista de Enfermagem, UFPE Online. <http://dx.doi.org/10.5205/1981-8963-v12i5a234546p1372-1380-2018>.

BRASIL, Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 de maio de 2001.

BRASIL, Lei nº 12.015 de 07 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União. 10 Ago 2009.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. I Relatório do Estado brasileiro sobre o Protocolo Facultativo Referente à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia infantil. 2019.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Boletim Epidemiológico: Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017*. 27. ed. Brasília: Editora Ms, 2018. 17 p. Disponível em: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>>. Acesso em: 11 dez. 2019.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas*. – 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 124 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Caderno n. 6).

BRASIL, Ministério da Saúde. *Violência Doméstica, Sexual E/Ou Outras Violências - Brasil*. 2017. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/cnv/violebr.def>>. Acesso em: 02 fev. 2020.

BRASIL, Plan International Brasil. Quanto custa a violência sexual contra meninas?. [online] Disponível em: <http://www.doeplan.org.br>. Acesso em: 22 de jan. 2020.

BRASIL, Senado Federal. Assédio moral e sexual. [online] Disponível em: <http://www12.senadoleg.br>. Acesso em: 6 de fev. 2020.

BOURKE, Michael L.; HERNANDEZ, Andres E.. The 'Butner Study' Redux: A Report of the Incidence of Hands-on Child Victimization by Child Pornography Offenders. *Journal Of Family Violence*, [s.l.], v. 24, n. 3, p.183-191, 10 dez. 2008. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s10896-008-9219-y>.

BYRNE, Gary. Prevalence and psychological sequelae of sexual abuse among individuals with an intellectual disability: A review of the recent literature. *Journal Of Intellectual Disabilities*, [s.l.], v. 22, n. 3, p.294-310, 16 mar. 2017. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1744629517698844>.

CARVALHO, Lusanir de Sousa; ASSIS, Simone Gonçalves de; PIRES, Thiago de Oliveira. Violência sexual em distintas esferas relacionais na vida de

adolescentes. *Adolescência & Saúde*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p.14-21, 2017.

COSTA, Lucilene P.; ROCHA, Carlos Joaquim B.; CAVALCANTE, Lilia Iêda C.. Características biopsicossociais entre acusados de agressão sexual contra crianças/adolescentes em contextos intra e extrafamiliar. *Temas em Psicologia*, [s.l.], v. 26, n. 1, p.283-295, 2018. Associação Brasileira de Psicologia. <http://dx.doi.org/10.9788/tp2018.1-11pt>.

FACURI, Cláudia de Oliveira et al. Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 5, p.889-898, 2013.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérnago. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. *Fractal: Revista de Psicologia*, [s.l.], v. 27, n. 2, p.139-144, ago. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/805>.

IBGE. População, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 12 de dez. de 2019.

KATAGUIRI, Lidieine Gonçalves et al. Characterization Of Sexual Violence In A State From The Southeast Region Of Brazil. *Texto & Contexto - Enfermagem*, [s.l.], v. 28, p.1-17, 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1980-265x-tce-2018-0183>.

LY, Thanh; DWYER, R. Gregg; FEDOROFF, J. Paul. Characteristics and treatment of internet child pornography offenders. *Behavioral Sciences & The Law*, [s.l.], v. 36, n. 2, p.216-234, mar. 2018. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1002/bsl.2340>.

MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane Daine de Oliveira. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. *Serviço Social & Sociedade*, [s.l.], n. 133, p.463-479, dez. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.154>

NEWBURY, Joanne B. et al. Measuring childhood maltreatment to predict early-adult psychopathology: Comparison of prospective informant-reports and retrospective self-reports. *Journal Of Psychiatric*

Research, [s.l.], v. 96, p.57-64, jan. 2018. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jpsychires.2017.09.020>.

PLATT, Vanessa Borges et al. Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências. *Ciência & Saúde Coletiva*, [s.l.], v. 23, n. 4, p.1019-1031, abr. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018234.11362016>.

REIS, Daniela Castro dos; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves; VALENTE, Mário Diego Rocha. Biopsychosocial characteristics of sex offenders: An analysis of legal proceedings. *Estudos de Psicologia (campinas)*, [s.l.], v. 36, p.1-13, 7 mar. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0275201936e170165>.

SANCHES, Leide da Conceição et al. Violência sexual infantil no Brasil: uma questão de saúde pública. *Revista Iberoamericana de Bioética*, [s.l.], n. 9, p.1-13, 21 fev. 2019. Universidad Pontificia Comillas. <http://dx.doi.org/10.14422/rib.i09.y2019.003>.

SANTOS, Marconi de Jesus et al. Caracterização da violência sexual contra crianças e adolescentes na escola – Brasil, 2010-2014. *Epidemiol. Serv. Saude*, Brasília, v. 2, n. 27, p.1-10, jan. 2018.

SOARES, Elaine Maria Rosa et al. Perfil da violência sexual contra crianças e adolescentes. *Revista Interdisciplinar*, [s.l.], v. 9, n. 1, p.87-96, 2016.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). (1999). *WHO Consultation on Child Abuse Prevention*. Geneva: WHO.